

Uniforme

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - FORNECIMENTO DE UNIFORMES, ROUPAS DE TRABALHO E EPI

As empresas deverão fornecer gratuitamente aos seus empregados, uniformes, macacões e outras peças de vestimenta, quando exigidas na prestação do serviço, ou quando as condições de trabalho assim determinarem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Deverão ser fornecidos também, gratuitamente equipamentos de proteção individual e de segurança, inclusive luvas, calçados especiais e óculos de segurança.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O empregado fica obrigado a devolver para a empresa o uniforme completo, crachá e outras peças de vestimenta, bem como os equipamentos de EPI, quando de seu desligamento da empresa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de não devolução ou estrago voluntário dos mesmos, fica assegurada a empresa o direito ao reembolso do valor correspondente, a ser descontado nas verbas rescisórias.